

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
E. ESPÍRITO SANTO.**

DECRETO Nº747/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o artigo primeiro do DECRETO Nº683/98,
datado de 31 de março de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica que considera de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de
DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terras sem benfeitorias, medindo 600,00m²
(seiscentos metros quadrados), localizada em Bicuíba, São João de Viçosa, Venda Nova
do Imigrante, pertencente a GOTARDO VENTURIM, DULCINO VENTURIM e
JONES JOSÉ VENTURIM, ligada a área maior, que se encontra registrada ainda no
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castelo, sob nº7.944, Livro 3-G, folhas
217, confrontando-se pelo lado direito com Hermínio Andreão, pelos fundos com a
faixa do Rio Viçosa e pelos demais lados com os expropriados.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 05 DE DEZEMBRO DE 1998


JOSE ONOFRE PEREIRA
Prefeito Municipal